



RAI AO STJ Nº 28595/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 73946/2014 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA (Advs: Dr. FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO - OAB 7627-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - M. S. M., REPESENTADO POR SEU PAI MURILO MOURA MESQUITA (Advs: Dr. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO - OAB 3213/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 29855 / 2016

RAI AO STJ Nº 29855/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) MANDADO DE SEGURANÇA 76329/2014 - CLASSE: CNJ-120) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO, AGRAVANTE(S) - EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, AGRAVADO(S) - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO DO ESTADO DE MATO GROSSO. E OUTRO(S) (Advs: Dra. IGNEZ MARIA MENDES LINHARES - OAB 4979/MT)

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 12807 / 2016

RAI AO STF Nº 12807/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 52808/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE PARANATINGA

AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-b/mt), AGRAVADO(S) - ROSIMAR DOS SANTOS RIBEIRO (Advs: Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR - OAB 10773-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 14007 / 2016

RAI AO STJ Nº 14007/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 29371/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE PARANATINGA

AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001409), AGRAVADO(S) - DANIELA NEUBERGER (Advs: Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR - OAB 10773-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 12811 / 2016

RAI AO STJ Nº 12811/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 52808/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE PARANATINGA

AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-b/mt), AGRAVADO(S) - ROSIMAR DOS SANTOS RIBEIRO (Advs: Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR - OAB 10773-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 15542 / 2016

RAI AO STJ Nº 15542/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 32399/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). NATÁLIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ - PROC. DO ESTADO - OAB 9001451), AGRAVADO(S) - CRISTIAN RODRIGUES NUNES DUARTE (Advs: Dr. EDUARDO FRAGA FILHO - OAB 6818/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Corregedoria-Geral da Justiça

Portaria

PORTARIA N. 29/2016-CGJ

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 31, 39, "a" do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Mato Grosso – COJE e art. 43, LV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça – RITJ:

CONSIDERANDO o requerimento solicitando a alteração da competência de sua unidade judiciária, para exclusão das Cartas Precatórias de réus soltos e presos da exclusiva competência da 14ª Vara Criminal, em decorrência do prejuízo à propriedade de atendimento dos crimes cometidos contra criança, adolescentes e idosos.

CONSIDERANDO as inconsistências encontradas no sistema Apolo de processos afetos à execução penal e ao executivo de pena no arquivo da Vara, sendo que o certo eram estar no Núcleo de Execuções Penais, cuja vara tem competência exclusiva para tais feitos;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que seja realizado, em **16/05/2016**, inventário em todos os processos físicos existentes na 14ª Vara Criminal da Capital.

Art. 2º **SUSPENDER o atendimento do expediente** externo e os prazos processuais no âmbito da citada vara, para que seja realizado os trabalhos de inventário nos processos físicos, proibindo-se qualquer tipo de movimentação de processos dentro da secretaria e gabinete durante referido período.

Art. 3º. Determino ao magistrado em substituição legal na 14ª Vara Criminal de Cuiabá que:

I – Requisite a devolução de todos os processos em carga com partes, peritos ou outras instituições que estejam fora do prazo de carga, providenciando para que estejam à disposição para o inventário;

II- Convoque todos os servidores da secretaria e assessores da Vara para auxiliarem nos trabalhos, a partir das 8 horas;

III - Providencie junto à Diretoria do Foro, ao Departamento de Informática e o Departamento de Infraestrutura, se necessário, local adequado para a instalação dos trabalhos, bem como providencie todo material e equipamentos de suporte necessários (computadores, canetas óticas, etc).

Art. 4º. Dê ciência desta Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Procuradoria-Geral do Estado, devendo esta Portaria ser afixada em local visível.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de abril de 2016.

Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP**

Corregedora-Geral da Justiça

x.

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, em Cuiabá, 2 de maio de 2016.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento

Visto:

LUSANIL EGUES DA CRUZ

Coordenador da Secretaria da Corregedoria

Informação

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, REPRESENTADO PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, A ASSOCIAÇÃO DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – ANOREG/MT E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.535.606.0001-10, com sede no Centro Político Administrativo Capital, CEP 78.049-926, neste ato representado pela Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Desembargadora **Maria Erotides Kneip**, a Associação de Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso – ANOREG/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.767.152.0001-40, com sede na Rua Holanda, 47, Santa Rosa, CEP 78.040-225, Cuiabá-MT, neste ato representada pela Dra. **Maria Aparecida Bianchini Pacheco**,